

**PROCESSO Nº 58/2016**  
**EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2016**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:00 horas**, do dia **15 do mês de setembro do ano de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 343/2016.

**A ENTREGA DAS AMOSTRAS: ATÉ AS 13:00 HS DO DIA 12/09/2016, conforme anexo 01.**

**1. DO OBJETO:**

São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de alimentos para a rede Escolar Municipal, Casa de Passagem e Projetos da Assistência Social conforme segue:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO E EMBALAGEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Abacaxi, grau médio de maturação, sem presença de bolor aparente e tamanho uniforme	40 unidades
02	Achocolatado em pó instantâneo, igual ou acima de 0,7g de proteína, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó e traços de leite, lata de 800g.	30 pacotes
03	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade. Embalagem resistente, pacote 2kg.	200 kilos
04	Açúcar refinado branco, de primeira qualidade. Embalagem resistente, pacote 5kg.	150 kilos
05	Alface verde, sem folhas murchas e em boas condições de consumo	50 unidades
06	Cabeça de Alho de boa qualidade tipo 1	50 unidades
07	Amido de Milho, pacote de 1 kilo	10 pacotes
08	Apresuntado enlatado, embalagem com 320 gramas	40 unidades
09	Arroz branco polido, tipo 1, embalagem em pacote de 2kg.	200 pacotes
10	Banana caturra, embalagem em kilo, grau médio de maturação	80 kilos
11	Banha de Porco embalagem de 1,5 kilo	15 unidades
12	Batata Doce	20 kilos

13	Batata Inglesa rosa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio uniforme sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	100 kilos
14	Batata palha de boa qualidade, em embalagem de 500 gramas	40 unidades
15	Baunilha pacotes de 100 gramas	100 unidades
16	Beterraba lisa, intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	30 kilos
17	Biscoito doce tipo Maria tradicional, pacote de 400 gramas	50 pacotes
18	Biscoito doce tipo Palito Glaciado, pacote de 380 gramas	50 pacotes
19	Biscoito doce, tipo Amanteigado, pacote de 500 gramas	50 pacotes
20	Biscoito Salgado tipo Gergelim, pacotes de 400 gramas	50 pacotes
21	Biscoito Salgado, tipo Mignom, pacotes de 300 gramas	50 pacotes
22	Café solúvel granulado, tipo tradição ou original, embalagem de vidro de 200 gramas	80 vidros
23	Calabresa de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprio, embalagem em kilo, identificados com peso e data de validade	30 kilos
24	Caldo de galinha em embalagem de 114 gramas com 24 cubos	30 unidades
T25	Canela em pó, embalagem de 32 gramas	15 unidades
26	Carne bovina, moída resfriada ou congelada, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem adequada em kilo, identificada com peso e data de validade, conforme pedido.	150 kilos
27	Carne de gado, tipo paleta, cor, cheiro e sabor próprio, identificada com peso e data de validade, conforme pedido.	150 kilos
28	Carne suína magra, tipo lombo, resfriada aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem adequada em kilo, identificada com peso e data de validade, conforme pedido	80 kilos
29	Cebola branca, lisa com polpa intacta e limpa, de boa qualidade	35 kilos
30	Cenoura lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	60 kilos
31	Chá misto, preto com canela, maçã e canela	60 caixas
32	Chocolate granulado, de boa qualidade, embalagem transparente e resistente, pacotes de 150 gramas	60 unidades
33	Coco ralado seco, pacos de 100 gramas	100 unidades
34	Coxa e sobre coxa, congelado, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem individual, identificada com peso e data de validade, em caixa de 20 kilos	35 caixas
35	Creme de leite, embalagem de 200 gramas	100 unidades
36	Doce de leite, embalagem plástica e resistente, potes de 900 gramas	50 unidades
37	Emustab, embalagem de 200 gramas	06 unidades
38	Extrato de tomate concentrado embalagem intacta, isenta de amassados e estofamentos, embalagem de 400 gramas	30 unidades

39	Farinha de rosca de boa qualidade, embalagem de 500 gramas	20 unidades
40	Farinha de trigo especial tipo 1, com grãos selecionados, fortificada com ferro e vitamina B9 e fibra alimentar 1,6 g livre de gorduras trans. Pacotes de 5 kilos.	55 fardos
41	Feijão preto, pacote de 1 kilo de boa qualidade, embalagem plástica e transparente, pacote de 500 gramas.	40 pacotes
42	Fermento para bolo, embalagem 250 gramas contendo ingredientes, amido de milho geneticamente modificada fosfato monocalcico bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contendo gluten.	50 unidades
43	Fermento para pão biológico instantâneo embalagem de 500 gramas	40 unidades
44	Garraão de 20 litros de água Mineral	50 unidades
45	Gelatina, diversos sabores, embalagens de 85 gramas	60 unidades
46	Gergelim embalagem de 250 gramas, identificada a validade de no mínimo 120 dias	30 unidades
47	Goiabada de 200 gramas	15 pacotes
48	Guaraná embalagem de 2 litros	100 unidades
49	Guaraná embalagem de 600 gramas	15 unidades
50	logurte embalagem plástica de 1 litro	100 unidades
51	Laranja de grau médio de maturação, sem presença de bolor aparente	20 kilos
52	Leite condensado embalagem de 395 gramas, com validade mínima de 120 dias	135 unidades
53	Leite de coco com 200 ml	15 vidros
54	Leite em pó integral, igual ou acima de 8% de proteína, pacote de 400 gramas	100 pacotes
55	Leite UHT integral, Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo caixa tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo de 120 dias	500 litros
56	Lentilha seca tipo 1, isenta de matéria terrosa e carunchados. Pacote 500g.	35 pacotes
57	Maçã fugi, embalagem em kg, grau médio de maturação, casca íntegra, identificadas com peso.	30 kilos
58	Maionese embalagem de 1 kilo	30 unidade
59	Mamão formosa, grau médio de maturação sem presença de bolor aparente, embalagem em kilo, identificadas com peso e data de validade	40 unidades
60	Mandioca descascada na época	20 kilos
61	Manteiga de boa qualidade, embalagem de 200 gramas	20 unidades
62	Margarina livre de gordura trans, com vitaminas A, B e E, embalagem resistente, pote 1 kg.	50 potes
63	Massa com ovos tipo parafuso, de boa qualidade, pacote 500g.	40 pacotes
64	Massa com ovos tipo penne, de boa qualidade, pacote 500g.	40 pacotes
65	Massa de pastel tamanho médio, embalagem de 500 gramas	60 pacotes
66	Massa espaguete com ovos, pacotes de 500 gramas	40 pacotes
67	Mel de abelha 450gr, em embalagem resistente, com data de validade	10 unidades
68	Melado batido embalagem resistente e seca com data de validade, pote 1 kg.	15 potes

69	Milho para pipoca de boa qualidade, embalagem 500g.	10 pacotes
70	Molho de pizza pronto, embalagem de 340 gramas	60 unidades
71	Mortadela de frango de 500 gramas, conforme pedido	30 unidades
72	Nata em embalagem resistente, com data de validade, pote 300g.	70 potes
73	Óleo de soja refinado. Embalagem 900ml – caixa com 20 unidades	20 caixas
74	Oregano pacotes de 500 gramas	10 pacotes
75	Ovos de galinha vermelho, casca limpa e sem rachaduras	300 duzias
76	Pães, unidades de 50 gramas, embalagem individual, fabricado no dia da entrega	2500 unidades
77	Peito de frango sem osso em embalagem de 1 kg, cor, cheiro e sabor próprio, identificada com peso e data de validade.	40 kilos
78	Pepino em conserva, em vidro de 2 kilos	20 unidades
79	Queijo tipo lanche fatiado, conforme pedido	40 kilos
80	Queijo tipo prato, embalagem 1 kg. Conforme pedido.	20 unidades
81	Repolho de boa qualidade, tamanho uniforme	30 unidades
82	Sagu de mandioca, de boa qualidade, embalagem resistente de 500g.	10 pacotes
83	Sal amoníaco em embalagem de 80 gramas e prazo de validade de no mínimo 120 dias	30 unidades
84	Sal refinado iodado, embalagem seca e resistente, pacote 1 kg.	30 kilos
85	Salsicha tipo Hot Dog, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprio. Embalagem em kg, identificadas com peso e data de validade.	80 kilos
86	Schmier de frutas, diversos sabores, embalagem resistente pote plástico de 1kg.	20 unidades
87	Suco em pó, pacotes de 400 gramas de diversos sabores	100 unidades
88	Tempero verde de boa qualidade	20 maços
89	Tomate, grau médio de maturação, sem manchas e machucaduras, embalagem em kg, identificadas com peso.	80 kilos
90	Vinagre de maçã em embalagem resistente em garrafas de 750 ml	20 unidades
91	Xarope de framboesa embalagem resistente em garrafas de 880 ml	20 garrafas
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
92	Achocolatado em pó instantâneo, igual ou acima de 0,7g de proteína, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó e traços de leite, lata de 400g.	180 LATAS
93	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade. Embalagem resistente, pacote 2kg.	300 pacotes
94	Açúcar de baunilha, Embalagem de 80 gramas	20 pacotes
95	Amido de milho, pacote 500g.	190 pacotes
96	Apresentado de boa qualidade, embalagem em kilo, conforme pedido, resfriado	100 kilo
97	Arroz branco polido tipo 1 embalagem em pacote de 2 kilos	550 pacotes
98	Banana caturra, embalagem em Kg, grau médio de maturação.	1900 kilos
99	Biscoito doce tipo Maria tradicional, pacote 400 gramas.	500 pacotes
100	Arroz branco polido, tipo 1, embalagem em pacote de 2 kilos	550 pacotes
101	Banana caturra, embalagem em kilo, grau médio de maturação	1.900 kilos
102	Biscoito doce tipo Maria tradicional, pacote 400 gramas.	500 pacotes
103	Biscoito doce tipo Maria de chocolate, pacote 350g.	500 pacotes

104	Biscoito doce tipo Palito glaceado, pacote 380g.	450 pacotes
105	Biscoito doce, tipo Amanteigado, pacote 330g.	100 pacotes
106	Biscoito salgado tipo Mignom, pacote 300g.	450 pacotes
107	Biscoito salgado tipo agua e sal, pacotes de 300 gramas	350 pacotes
108	Café solúvel granulado, tipo Matinal. Embalagem de vidro 200g.	300 vidros
109	Carne bovina, moída resfriada ou congelada, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem adequada em kg, identificada com peso e data de validade.	700 kilos
110	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelada, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem individual, identificada com peso e data de validade.	1.000 kilos
111	Carne de gado resfriada, tipo paleta sem gordura, conforme pedido	750 kilos
112	Cebola, branca, lisa, com polpa intacta e limpa	220 kilos
113	Chocolate granulado, de boa qualidade, embalagem transparente e resistente, pacote 150g.	70 pacotes
114	Coco ralado e desidratado em embalagens de 100 gramas laminada	200 pacotes
115	Doce de leite, embalagem plástica e resistente, pote 900g.	150 pacotes
116	Extrato de tomate concentrado em embalagem intacta, isenta de amassados e estofamentos em latas de 880 gramas	150 latas
117	Farinha de trigo especial tipo 1.Fortificada com ferro e vitamina B9 e fibra alimentar 1,6g, livre de Gorduras Trans. Pacote 5kg.	350 pacotes
118	Fermento Biológico seco, Fermento para pão, embalagem 500g.	105 pacotes
119	Fermento em pó químico para bolo, embalagem 250g.	105 pacotes
120	Flocos de milho pré-cozido para polenta, embalagem de 500g.	180 pacotes
121	Goiabada em pasta, embalagem individual de 400 gramas embalada em plástico de polietileno com data de fabricação e prazo de validade	125 unidades
122	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo caixa tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	1.500 litros
123	Leite em pó integral, igual ou acima de 8% de proteína em pacotes de 400 gramas	400 pacotes
124	Lentilha seca tipo 1, isenta de matéria terrosa e carunchadas, pacotes de 500 gramas	250 pacotes
125	Maça fugi, embalagem em kilo, grau médio de maturação, casca integra, identificados com peso	1.100 kilos
126	Mamão formosa, grau médio de maturação, sem presença de bolor aparente, embalagem em kg, identificadas com peso e data de validade. Conforme pedido	300 kilos
127	Massa com ovos tipo parafuso, de boa qualidade, pacotes de 500 gramas	150 pacotes
128	Massa com ovos tipo Penne, de boa qualidade, pacote de 500 gramas	150 pacotes
129	Margarina vegetal com sal, embalagem de 1 kilo, contendo no mínimo 40 % de lipídeos, livre de gorduras trans. Acondicionada em caixa de papelão	220 pacotes
130	Melado batido, embalagem resistente, com data de validade, pote de 900 gramas	50 potes
131	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml	550 frascos
132	Ovos vermelhos de galinha tipo grande, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa e sem rachaduras, entrega em dúzias embalados em bandejas, com inspeção sanitária	350 dúzias

133	Pão francês, unidades de 50 gramas, fabricado no dia da entrega, conforme pedido	15.000 unidades
134	Pão branco fatiado para sanduiche, embalagem de 500 gramas, identificados com prazo de validade	300 pacotes
135	Pó para Gelatina, diversos sabores, embalagem de 35 gramas	150 caixas
136	Queijo fatiado, tipo lanche, embalagem em kilo, resfriado, conforme pedido	110 kilos
137	Sagu de mandioca de boa qualidade embalagem resistente de 500 gramas	325 pacotes
138	Sal refinado iodado, embalagem seca e resistente, pacote de 1 kilo	180 pacotes
139	Schmier de frutas, diversos sabores embalagem embalagem resistente pote plástico de 1 kilo	150 potes
140	Suco de uva natural, sem agua e sem açúcar, 100% natural e integral em garrafas de 1 litro	400 garrafas
141	Tomate em grau médio de maturação, sem manchas e machucaduras, embalagem em kilo identificados com peso	300 kilos
142	Vinagre de Maçã, embalagem resistente em garrafas de 750 ml	150 frascos
143	Xarope de framboesa, garrafa de 800 ml	75 garrafas
144	Banana caturra, de boa qualidade, conforme pedido	3.000 kilos

Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será até 31 de Dezembro de 2016.**

O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

A entrega dos objetos deverá ser feita na Rua Carlos Ensslim, 165, Bairro centro, na cidade de Arroio do Tigre - RS, de acordo com a solicitação antecipada da Nutricionista do Município, ou funcionário responsável.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 49/2013**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 49/2013**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos

inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**



#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última data, e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social da empresa;

b) Descrição completa do produto ofertado marca, modelo, referência e demais dados técnicos;

c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transportes ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 2: A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, solicitar documentos e ou deixar de adquirir qualquer produto de marca e ou qualidade desconhecida sem que caiba qualquer direito de indenização por parte da Proponente.**

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a 1 % (um por cento) do valor unitário**, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que

comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**

1 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4 - A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Procuradoria Geral do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.1 - A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

#### **10.1 - DOS EMPENHOS:**

1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

#### **11. DO RECEBIMENTO:**

1 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s), com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga na Rua Carlos Ensslim, 165, Bairro centro, na cidade de Arroio do Tigre - RS, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

3 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

4 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **12. DO PAGAMENTO:**

1 - O pagamento será efetuado à vista, 30 dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2 - Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.



### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

### **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou fax 51 3747-1440, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 30 de agosto de 2016.

**GILBERTO RATHKE**

**Prefeito Municipal**

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa  
Assessoria Jurídica  
Em 30/08/2.016

---

**Bel. Lucian Tony Kersting**  
**Assessor Jurídico**  
OAB/RS 57.665

## **Anexo 01.**

### **AMOSTRAS:**

#### **Licitação Alimentação Escolar 1º semestre - 2016**

#### **SOLICITO:**

- 1- Doce de leite, embalagem plástica e resistente, pote 900g;
- 2- Fermento para bolo, frasco 250g;
- 3- Fermento para pão, pacote 500g;
- 4- Farinha de trigo especial tipo 1. Fortificada com ferro e vitamina B9 e fibra alimentar 1,6, livre de gorduras trans. Pacote 5kg;
- 5- Lentilha seca tipo 1, isenta de matéria terrosa e carunchados. Pacote 500g;
- 6- Leite em pó integral, igual ou acima de 8% de proteína, pacote 400g;
- 7- Massa com ovos tipo parafuso, de boa qualidade, pacote 500g;
- 8- Massa com ovos tipo penne, de boa qualidade, pacote 500g;
- 9- Sagu de mandioca, de boa qualidade, embalagem resistente, pacote 500g;
- 10- Schmier de frutas, diversos sabores, embalagem resistente, pote de 1kg;
- 11- Biscoito doce tipo Maria tradicional, pacote 380g;
- 12- Biscoito doce tipo Maria chocolate, pacote 350g;
- 13- Biscoito salgado tipo mignom, pacote 300g;
- 14- Biscoito doce tipo Rosca de coco, pacote 380g;
- 15- Biscoito tipo Amanteigado, pacote 330g;
- 16- Arroz branco, tipo 1, embalagem em pacote de 2kg;
- 17- Café solúvel granulado, tipo Matinal, embalagem vidro 200g;
- 18- Margarina livre de gorduras trans, com vitaminas A, B e E, embalagem resistente, pote 1kg;
- 19- Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente caixa tipo tetra Pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.
- 20- Coco ralado congelado, embalagem de 1kg.
- 21- Pão branco fatiado para sanduiche, embalagem 500g, identificado com prazo de validade.
- 22- Goiabada, embalagem individual 400g, embalada em plástico de polietileno com data de fabricação e prazo de validade.
- 23- Achocolatado em pó instantâneo, igual ou acima de 0,7g de proteína rico em vitamina e fonte de cálcio e ferro, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó e traços de leite, lata de 400g.
- 24- Suco de uva natural sem água e sem açúcar, 100% natural e integral, em garrafas de 1 litro.

**# As amostras que serão entregues na Prefeitura, deverão ser as mesmas cotadas na Licitação, caso contrário não serão aceitas no ato da entrega pela Nutricionista.**

Liana Linassi/ Nutricionista